



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VIII • Nº 1.504 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

CMDCAG 02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.750/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

“ESTABELECE O CALENDÁRIO E O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DURANTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE GUARAI, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e demais legislações vigentes e, tendo em vista as Festividades de Natal e Fim de Ano;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica **ESTABELECIDO** o calendário e o horário de funcionamento nas repartições públicas municipais de Guarai, durante as festividades de final de ano, conforme demonstrativo abaixo:

Data de Recesso	Retorno/Horário
23/12/2022 (sexta-feira)	26/12/2022 às 12:30h
30/12/2022 (sexta-feira)	02/01/2023 às 12:30h

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura atenderão de acordo com a determinação dos gestores das referidas pastas.

Art. 3º. Os serviços considerados de caráter essenciais e de emergências não serão interrompidos.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 261/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SRA. PREFEITA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes** – Prefeita Municipal de Guarai-TO, Matrícula Funcional nº 5313, para participar de uma reunião na Assembleia Legislativa para tratar com os deputados acerca da criação de um centro de atendimento de pessoas com necessidades intelectuais e físicas, no dia 06 de dezembro de 2022 em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (*meia*) *diária*, no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 262/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;



RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. **Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional: 5579, para levar a Prefeita que irá participar de uma reunião na Assembleia Legislativa para tratar com os deputados acerca da criação de um centro de atendimento de pessoas com necessidades intelectuais e físicas, no dia 06 de dezembro de 2022 em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

**RETIFICAÇÃO DE DECRETO
NO DECRETO Nº 1.749/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 1.749/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de dezembro do ano de 2022.

LEIA – SE:

DECRETO Nº 1.749/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

CMDCAG

RESOLUÇÃO Nº 014/2022 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SER PUBLICADA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI – CMDCAG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 024, de 20 de outubro de 1997.

Dispõe sobre as seguintes aprovações:
O Requerimento de Férias do conselheiro tutelar Matheus Felipe Lopes Santos, Matrícula Nº 4810, no período integral de 19/12/2022 à 18/01/2023;
O pagamento de meia diária para, Clarice Ferreira Vasconcelos (Presidente do CMDCA) e meia diária para Lêda Maria Dias Costa (Vice-Presidente do CMDCA);
O pagamento de uma diária para, Clarice Ferreira Vasconcelos (Presidente do CMDCAG), e passagem de Van de ida e volta à Palmas-TO.

CONSIDERANDO o Ofício N.º 279/2022/CT, que informa sobre o Requerimento de Férias do conselheiro tutelar Matheus Felipe Lopes Santos, Matrícula Nº 4810, no período integral de 19/12/2022 à 18/01/2023, conforme dispõe a Lei Nº 006/2000, no Artigo 74 – O servidor fará jus a 30(trinta) dias consecutivo de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica;

CONSIDERANDO o Ofício N.º 054/2022 – CMDCA, que solicita o pagamento de meia diária para Clarice Ferreira Vasconcelos (Presidente) e meia diária para Lêda Maria Dias Costa (Vice-Presidente), para ir à Palmas-TO, participar de uma Reunião que se realizou junto ao CAOPIJE, em 01 de dezembro de 2022, com objetivo de buscar conhecimentos técnicos para organizar o pleito no Processo de Escolha Unificada para os conselheiros tutelares do ano de 2023. em 01 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a convocação através do Ofício n.º 056/2022, enviado via WhatsApp no grupo e por ligações para os conselheiros do CMDCA, em 2 de dezembro de 2022, para a análise e deliberação em reunião Ordinária no dia 6 de dezembro de 2022, às 15h30min, na sede do Núcleo dos Conselhos.

CONSIDERANDO que houve quórum suficiente na reunião Ordinária para análise e deliberação no dia 6 de dezembro de 2022, às 15h30min pelos conselheiros do CMDCAG, do Requerimento de férias do conselheiro tutelar Matheus Felipe Lopes Santos, Matrícula N.º 4810, que gozará férias no período integral de 19/12/2022 à 18/01/2023, conforme a Lei Municipal N.º 568/2015, que prevê sobre a convocação do suplente dos conselheiros tutelares, quando os conselheiros fizerem jus a licenças e afastamentos por períodos não inferiores a trinta dias. De acordo com a mesma Lei Municipal 568/2015, em seu Artigo 13, § 2º - a convocação do suplente obedecerá estritamente à ordem de classificação resultante de eleição;

CONSIDERANDO que houve quórum para análise e deliberação do pagamento de meia diária para Clarice Ferreira Vasconcelos (Presidente) e meia diária para Lêda Maria Dias Costa (Vice-Presidente), para ir à Palmas-TO, participar de uma Reunião junto ao CAOPIJE, tendo como objetivo buscar conhecimentos técnicos para organizar o pleito no Processo de Escolha Unificada para os conselheiros tutelares do ano de 2023, cuja se realizou em 01 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que houve quórum para a deliberação do pagamento de uma diária para, Clarice Ferreira Vasconcelos (Presidente do CMDCAG) e passagem de Van de ida e volta à Palmas-TO, para participar de um Reunião junto ao CAOPIJE, no dia 16 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por unanimidade o conselheiro suplente, Senhor Vanilson Rodrigues da Rocha para substituir o conselheiro tutelar, Matheus Felipe Lopes Santos, Matrícula Nº 4810, que gozará férias no período integral de 19/12/2022 à 18/01/2023;

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade o pagamento de meia diária para, Clarice Ferreira Vasconcelos (Presidente do CMDCA) e meia diária para Lêda Maria Dias Costa (Vice-Presidente do CMDCA), para ir à Palmas-TO, participar de uma Reunião junto ao CAOPIJE, no dia 01 de dezembro de 2022;

Art. 3º - APROVAR, na íntegra o pagamento de uma diária para, Clarice Ferreira Vasconcelos (Presidente do CMDCAG), e passagem de Van de ida e volta à Palmas-TO, para participar de um Reunião junto ao CAOPIJE, no dia 16 de dezembro de 2022;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa de 6 de dezembro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Clarice Ferreira Vasconcelos
Presidente do CMDCAG
Portaria Nº 2.442/2022

